

CSA - CÂMARA DE CIÊNCIAS APLICADAS (PÔSTER)

NOME: RENAN EDUARDO LOPES PEREIRA

TÍTULO: SIMBOLISMO CONSTITUCIONAL NA LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEI 7.210/1984) AFETANDO A RESSOCIALIZAÇÃO E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA EM FRUTAL/MG

AUTORES: FAUSY VIEIRA SALOMAO, RENAN EDUARDO LOPES PEREIRA, FAUSY VIEIRA SALOMAO, RENAN EDUARDO LOPES PEREIRA

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): FAPEMIG

PALAVRA CHAVE: SIMBOLISMO, LEI DE EXECUÇÃO PENAL, RESSOCIALIZAÇÃO, DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

RESUMO

O campo de estudo do projeto será observar se a população carcerária de Frutal/MG tem seus direitos efetivados, como assegura nossa Constituição, avaliando se o preso tem sua integridade física e moral respeitada efetivamente, além de observar se esta sendo atingido o objetivo de ressocialização do recuperando.

Será realizada pesquisa de campo, bem como entrevistas e visitas às instituições prisionais instaladas em Frutal/MG .

Ressalta-se que não se busca neste estudo medidas de intervenção na sociedade, mas somente uma abordagem sobre como é a realidade de tais indivíduos e se há efetividade dos direitos garantidos formalmente.

Será observado se a legislação atual tem aplicabilidade em nossa sociedade, demonstrando como é a teoria e a prática no que concerne à efetividade dos direitos dos apenados.

Busca-se, assim, esclarecer como se dá a proteção dos direitos dos detentos e efetividade da finalidade da pena.

Resta óbvio que o crime prejudica à sociedade, assim a ressocialização e o respeito aos direitos dos presos são de interesse coletivo. Com isso observa-se a importância de se estudar tais fatos e os motivos que levam à não ressocialização, além da não efetivação dos direitos básicos dos presos, almejando encontrar soluções para os problemas notórios do sistema prisional brasileiro que fere a dignidade do preso e não promove sua reintegração social.

Concluída parte da pesquisa, verifica-se a inaplicabilidade da legislação referente aos direitos do preso, o que é prejudicial à coletividade. Se a proposta de ressocialização for efetiva no sistema prisional brasileiro, a sociedade receberá ex-presidiário reintegrado e um novo cidadão disposto a viver conforme as regras, aproximando-o, assim, de uma vida digna fora da prisão.